



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 745/2010

“Dispõe sobre a utilização de vassouras feitas de materiais recicláveis para limpeza de repartições e vias públicas”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Paineiras – MG, sempre que possível, deverá priorizar o uso e utilização de vassouras produzidas com materiais recicláveis, para a limpeza das repartições e logradouros públicos no Município de Paineiras.

Art. 2º - Os diversos órgãos da Administração direta e indireta, em conjunto com os órgãos responsáveis pelas licitações e compras de materiais, diligenciarão para o efetivo cumprimento desta Lei, especificando, adquirindo e utilizando de modo prioritário, vassouras produzidas com materiais recicláveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paineiras-MG, 27 de julho de 2010.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal